

ATO EXECUTIVO Nº 532

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8.º do Ato Executivo n.º 498, de 22 de fevereiro de 1972, resolve:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara, destinado ao reforço das dotações dos códigos de despesa abaixo indicados:

P E S S O A L

<i>Código</i>	<i>Ementa</i>	<i>Suplementação</i>
		Cr\$
3.1.1.02	Salários e retribuições do pessoal do Hospital	900.000,00
3.1.1.03	Funções Gratificadas	20.000,00
3.1.1.07	Gratificação pela realização de trabalho de natureza especial, com risco de vida	50.000,00
3.1.1.08	Gratificação de Natal — Lei Federal n.º 4090-62 (13.º Salário)	50.000,00
	Soma	1.020.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3.01	Artigos para dormitório, copa e cozinha	20.000,00
3.1.3.02	Artigos de expediente, desenho, encardenação, impressão e impressos em Geral	40.000,00
3.1.3.03	Artigos para uso médico-cirúrgico, odontológico, em laboratórios e enfermarias, animais para laboratório	200.000,00
3.1.3.04	Combustíveis e lubrificantes	100.000,00
3.1.3.05	Drogas, produtos químicos e farmacêuticos ...	570.000,00
3.1.3.07	Gêneros alimentícios	300.000,00
3.1.3.08	Material para limpeza e higiene e objetos para toilette	50.000,00
3.1.3.09	Material para uso em fotografias, radiografias e fotocópias	150.000,00
3.1.3.10	Vestuários, uniformes e equipamentos, tecidos e acessórios	50.000,00
3.1.3.12	Material elétrico, hidráulico, pintura, de construção, ferragens e vidros para reparos e substituições	50.000,00
	Soma	1.530.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4.01	Transportes, comunicações e armazenagem ...	10.000,00
3.1.4.03	Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis e instalações	100.000,00
3.1.4.04	Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial adjudicados a terceiros	90.000,00
	Soma	200.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.5.01	Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000,00
	Soma	20.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.03	Indenização por Tempo de Serviço	30.000,00
	Soma	30.000,00

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2.01	Equipamento hospitalar, peças e acessórios ...	100.000,00
4.1.2.02	Utensílios hospitalares, para-hospitalares e de laboratório	40.000,00
4.1.2.06	Equipamentos e instalações para fins diversos	10.000,00
	Soma	150.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.01	Aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios	10.000,00
4.1.3.04	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos, peças e acessórios	10.000,00
4.1.3.07	Mobiliário em geral	20.000,00
4.1.3.08	Utensílios em geral	10.000,00
	Soma	50.000,00
	Total Geral	3.000.000,00

Art. 2.º O crédito referido no artigo anterior será compensado nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea "b" do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com os recursos suplementares que serão transferidos pela Universidade do Estado da Guanabara, de que trata o Ato Executivo n.º 526, de 25 de julho de 1972.

Art. 3.º — Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 15 de agosto de 1972
Oscar Tenório